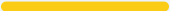


TRT-7

5ª SEXTA JURÍDICA

25 DE SETEMBRO DE 2026

SAÚDE MENTAL E TRABALHO: OS DESAFIOS DA NR-1



OS DESAFIOS DA NR-1 – FATORES DE RISCOS PSICOSSOCIAIS



Maria Ervanis

**Auditora-Fiscal do
Trabalho**

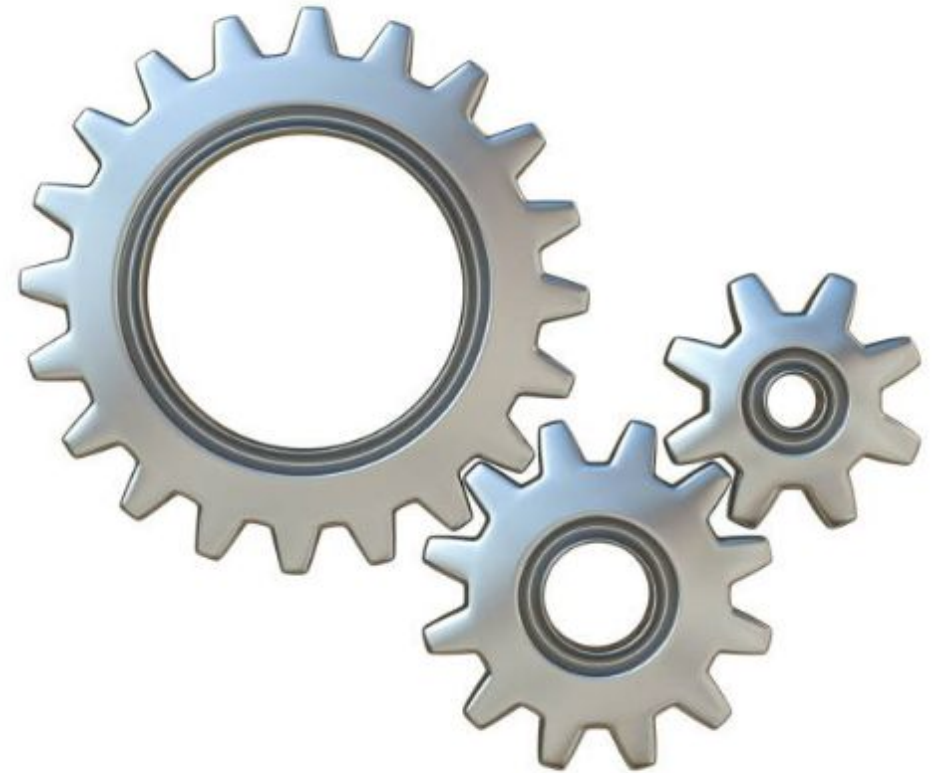
Doutora em Direito Constitucional com pesquisa sobre a redução dos riscos psicossociais inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (art. 7º, XXII da Constituição Federal)

EIXOS DO DEBATE

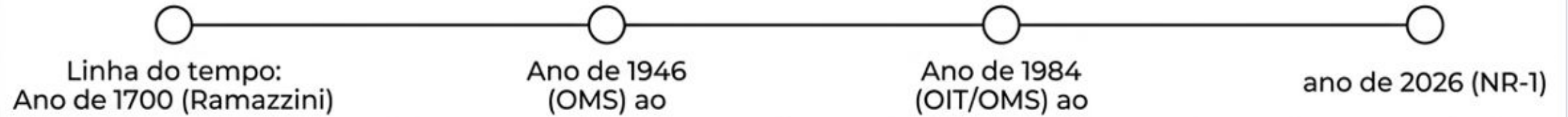
1 – SETE ERROS EM RELAÇÃO À TEMÁTICA DOS FATORES PSICOSSOCIAIS

2 – MUDANÇA DE PARADIGMA EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

3 – MUDANÇA DE PARADIGMA DO QUE É PSICOSSOCIAL NO TRABALHO



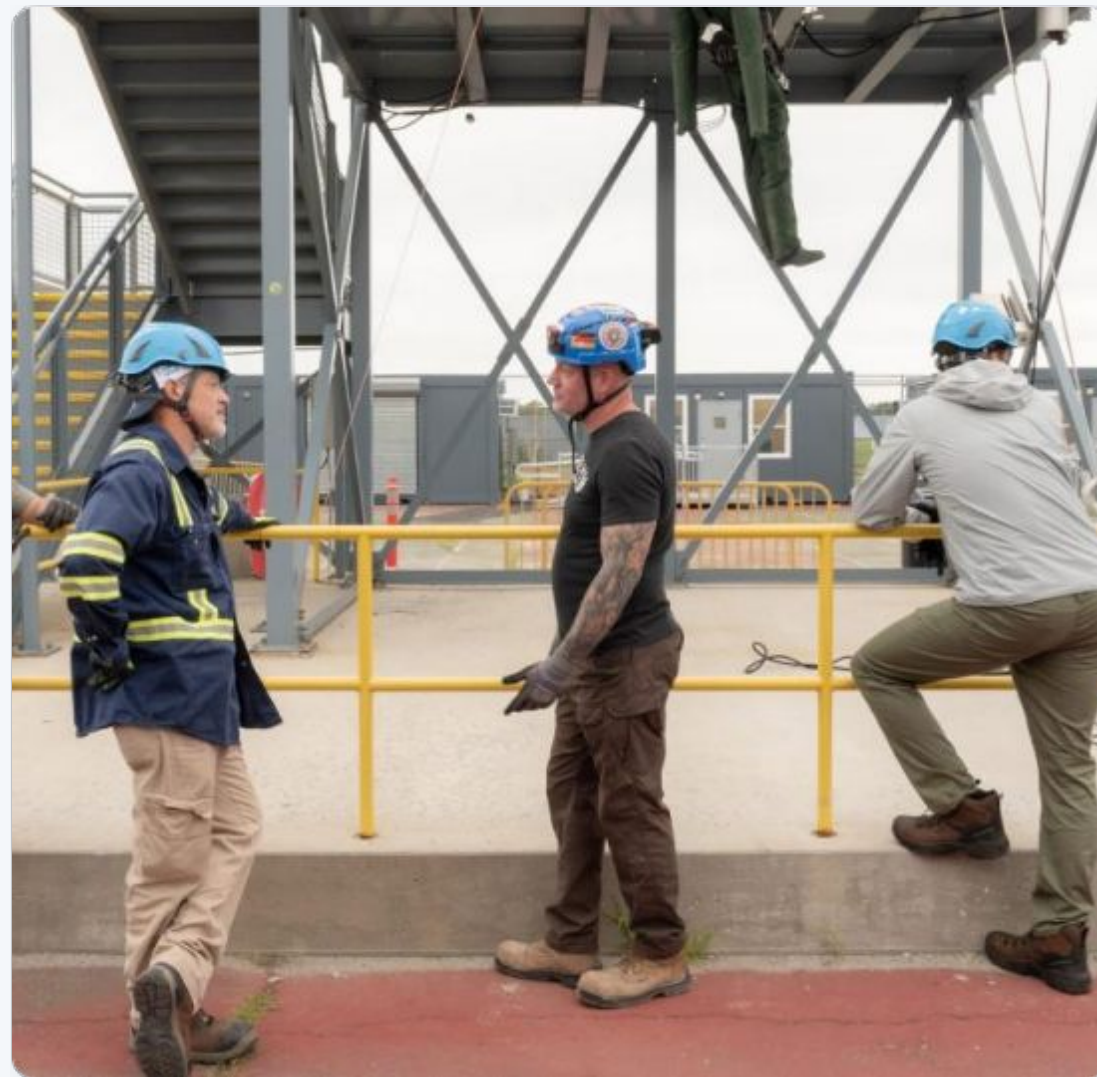
PRIMEIRO: O TEMA É NOVO



SEGUNDO

O objeto da inspeção do trabalho mudou
com as mais recentes alterações da NR-1

Da ergonomia física à ergonomia
cognitiva e organizacional



TERCEIRO

VIÉS SUBJETIVISTA ATRIBUÍDO AO TERMO "RISCOS PSICOSSOCIAIS RELACIONADOS AO TRABALHO"

Senso comum: ideação relacionada a riscos de
natureza subjetiva



QUARTO

Fatores psicossociais: nomenclatura equivocada

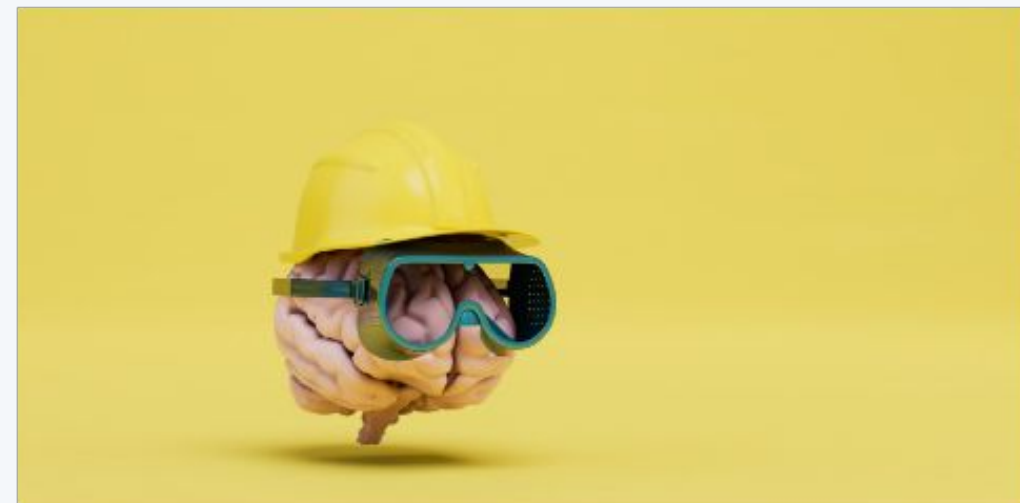
Os fatores de riscos são psicossociais ou o resultado da falta de gestão deles leva a consequências psicossociais?



QUINTO

CONCEBER OS FATORES PSICOSSOCIAIS COMO UM CAPÍTULO À PARTE DA SAÚDE OCUPACIONAL

Interpretação sistemática de todas as
Normas Regulamentadoras sob a perspectiva
biopsicossocial



SEXTO

**NÃO HÁ INSTRUMENTOS DE
AFERIÇÃO DESSES RISCOS**



SÉTIMO: ENTENDER QUE O GRANDE DESAFIO SOBRE OS FATORES PSICOSSOCIAIS ESTÁ RESTRITO À NR-1 (tema deste painel)



MUDANÇA DE PARADIGMA EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

EIXO II - MUDANÇA DE PARADIGMA EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

1 - DO PPRA PARA O PGR

2 - COMPREENSÃO DE ELEMENTOS IMPORTANTES NA FISCALIZAÇÃO DOS FATORES PSICOSSOCIAIS:

AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR (AEP)/ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET)

Ferramentas de Avaliação do Risco Psicossocial compatível com os resultados registrados no Inventário de Riscos e em diálogo com o estabelecido no GRO como medidas a serem implementadas no Plano de Ação.

3 - ELEMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO (Subitem 17.4 da NR-17) - observar os fatores psicossociais em relação a cada tipo de situação organizacional e correlacionar com a severidade potencial (NR-1 e NR-17)

17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao:

- levantamento, transporte e descarga de materiais,
- ao mobiliário dos postos de trabalho,
- ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais,
- às condições de conforto no ambiente de trabalho e
- à própria organização do trabalho.

17.4.1 A organização do trabalho, para efeito desta NR, deve levar em consideração:

- a) as normas de produção;
- b) o modo operatório, quando aplicável;
- c) a exigência de tempo;
- d) o ritmo de trabalho;
- e) o conteúdo das tarefas e os instrumentos e meios técnicos disponíveis; e
- f) os aspectos cognitivos que possam comprometer a segurança e a saúde do trabalhador.

Condição de trabalho (capítulo 17.4 da NR 17)	Perigo (fator de risco)	Possível consequência (lesão ou agravo a saúde)
Organização do trabalho	Excesso de demandas de trabalho (sobrecarga)	Transtorno mental
Organização do trabalho	Baixa demanda de trabalho (subcarga)	Transtorno mental
Organização do trabalho	Situações violentas ou traumáticas	Transtorno mental
Organização do trabalho	Falta de autonomia (baixo controle no trabalho)	Transtorno mental
Organização do trabalho	Baixos critérios de justiça dentro da organização	Transtorno mental
Organização do trabalho	Falta de apoio no trabalho	Transtorno mental
Organização do trabalho	Baixa clareza de função ou papel	Transtorno mental
Organização do trabalho	Baixo reconhecimento e baixas recompensas	Transtorno mental
Organização do trabalho	Má gestão na condução de mudanças organizacionais	Transtorno mental
Organização do trabalho	Assédio de qualquer natureza no trabalho	Transtorno mental
Organização do trabalho	Maus relacionamentos no local de trabalho	Transtorno mental
Organização do trabalho	Monotonia	Transtorno mental
Organização do trabalho	Trabalho remoto e/ou isolado	Transtorno mental
Organização do trabalho	Trabalho em situações de difícil comunicação	Transtorno mental
Organização do trabalho	Trabalho com metas de produção fora de controle do trabalhador ou inatingíveis ou crescentes quando atingidas	Transtorno mental
Organização do trabalho	Premiação por produção	Transtorno mental
Organização do trabalho	Trabalho sem predefinição de pausas para descanso e/ou sem concessão dessas	Transtorno mental
Organização do trabalho	Trabalho com variação de turnos	Transtorno mental
Organização do trabalho	Trabalho noturno	Transtorno mental
Organização do trabalho	Situações de sobrecarga cognitiva	Transtorno mental
Organização do trabalho	Exigência de alta concentração, atenção e memória	Transtorno mental
Organização do trabalho	Exigência de diversas tarefas com alta carga cognitiva	Transtorno mental
Condições de conforto no ambiente de trabalho	Condições de trabalho com pressão sonora acima das referências de conforto mesmo abaixo dos limites de tolerância da NR-15	Estresse
Condições de conforto no ambiente de trabalho	Condições de trabalho com iluminação inadequada (diurna ou noturna)	Fadiga visual
Condições de conforto no ambiente de trabalho	Condições de visualização de telas de trabalho (monitores, painéis, qualquer superfície de interação visual) com reflexos que prejudiquem a visualização e causem desconforto	Fadiga visual
Condições de conforto no ambiente de trabalho	Condições de trabalho com temperatura e/ou velocidade do ar que cause desconforto térmico, mesmo abaixo dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15	Desconforto
Condições de conforto no ambiente de	desconforto térmico, mesmo abaixo dos limites de tolerância estabelecidos na	Desconforto



O caráter psicofisiológico para além da NR-17

AS NR 4, 5, 7, 9, 15, 16, ANEXOS I e II DA NR-17, 36, 37

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ✓ O desafio não está vinculado estritamente a NR-1
- ✓ Deve-se incorporar o viés objetivo dos fatores psicossociais
- ✓ Deve-se observar a gestão de todos os riscos ocupacionais sob a perspectiva biopsicossocial (psicofisiológica) por meio de uma interpretação extensiva de todas as Normas, especialmente as NR.

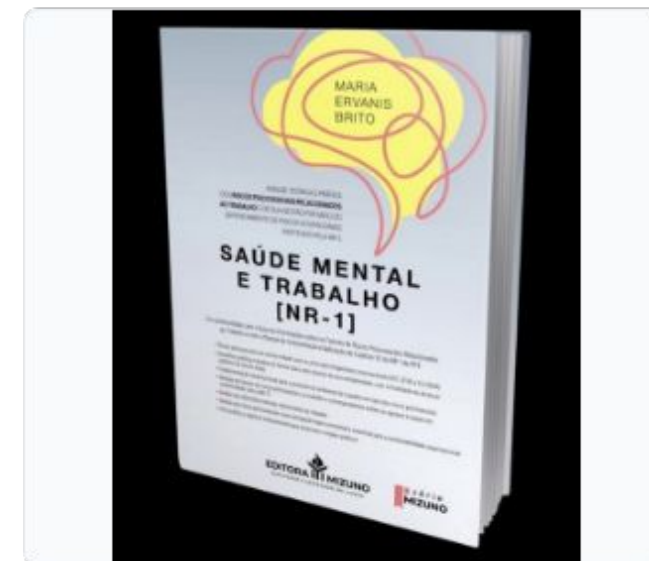
Fontes:



1) Manual de Interpretação e Aplicação do Capítulo 1.5 da NR-1 do Ministério de Trabalho e Emprego



2) Guia de Informações sobre os Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego



3) Livro Saúde Mental e Trabalho: análise teórica e prática dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho e de sua gestão por meio da NR-1



Agradecimento



@mariaervanis